



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua N. Sra. Consolação, 295 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

ATO DA MESA Nº 05/2022

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 24 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que os funcionários que são nomeados para comporem Comissões na Câmara Municipal recebem gratificação pelo encargo de membro de comissão;

Considerando a necessidade de regulamentar os critérios para que os servidores recebam o pagamento de gratificações em comissão;

RESOLVE:

Art. 1º. O servidor que fizer parte de Comissões e se ausentar ou se licenciar por qualquer motivo e deixar de comparecer ao trabalho por mais de 15 dias deixará de receber a gratificação integral, que será paga proporcionalmente aos dias em que o servidor esteve em exercício.

Art. 2º. Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Editais da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, em 22 de fevereiro de 2022.

HÉLIO JOSÉ VIANA GONÇALVES

Presidente

JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA

Vice-Presidente

EDILAINE AP. DE OLIVEIRA BATISTA

1º Secretária

RODRIGO HENRIQUE ESCUDEIRO

2º Secretário



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua N. Sra. Consolação, 295 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP